

**Contribuições do materialismo histórico-dialético para refletir sobre a
valorização docente e hora-atividade da microrregião de Irati-PR**

**Contribuciones del materialismo histórico-dialéctico para reflexionar sobre
la valoración docente y la hora-actividad de la microrregión de Irati-PR**

**Contributions from the historical and dialectical materialism to reflect on
the teaching valorization and extra-class activity of the Irati-PR microregion**

Loriane Tribek Brandalize *

 <https://orcid.org/0000-0002-5386-3235>

Gisele Masson**

 <https://orcid.org/0000-0002-9799-5950>

Resumo: O objetivo geral deste artigo foi articular discussões realizadas durante a disciplina “Introdução ao Materialismo Histórico e Dialético”, organizada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no primeiro semestre de 2021, com aspectos relacionados à pesquisa desenvolvida em nível de Mestrado. Os objetivos específicos foram: discutir os fundamentos do método materialista histórico-dialético, discorrer sobre questões relacionadas à categoria “trabalho” e apresentar dados relacionados à efetivação da hora-atividade na microrregião de Irati, Paraná (PR). Realizou-se uma pesquisa bibliográfica, com base nos textos estudados nas aulas, e os dados obtidos para pesquisa mais ampla sobre o cumprimento de hora atividade da microrregião de Irati-PR, coletados por meio de entrevistas semiestruturadas, foram analisados. Mediante as discussões teóricas e os dados obtidos, concluiu-se: a) o materialismo histórico-dialético é um método desenvolvido por Marx e sua aplicação não ocorre por meio de regras a serem seguidas; b) a utilização do materialismo histórico-dialético requer uma postura do pesquisador e um conhecimento da teoria e do método marxiano; c) a discussão da categoria de conteúdo “trabalho” é de fundamental importância, considerando que é a categoria fundante do ser social; d) as realidades estudadas não oferecem condições de trabalho docente adequadas, no que se refere ao cumprimento da hora-atividade, conforme estabelecido em legislação.

Palavras-chave: Materialismo histórico-dialético. Trabalho. Valorização docente.

Resumen: El objetivo general de este artículo fue de articular discusiones realizadas durante la asignatura “Introducción al Materialismo Histórico y Dialéctico”, organizado por el Programa de Postgrado en Educación de la Universidad Estadual de Ponta Grossa, en el primer semestre de 2021, con aspectos

* Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Professora da Educação Básica. Mestre em Educação. E-mail: <lorianebrandalize@gmail.com>.

** Professora do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG). Pós-doutorado em Educação. E-mail: <gimasson@uel.br>.

relacionados con la investigación desarrollada a nivel de Maestría. Los objetivos específicos fueron: discutir los fundamentos del método materialista histórico-dialéctico, discutir cuestiones relacionadas con la categoría “trabajo” y presentar datos relacionados con la efectividad de la actividad de la hora-actividad en la microrregión de Irati, Paraná (PR), Brasil. Se realizó una investigación bibliográfica, con base en los textos estudiados en las clases, y los datos obtenidos para una investigación más amplia sobre el cumplimiento de la hora-actividad de la microrregión Irati-PR, recolectados por medio de entrevistas semiestructuradas, fueron analizados. Mediante las discusiones teóricas y los datos obtenidos, se concluyó: a) el materialismo histórico-dialéctico es un método desarrollado por Marx y su aplicación no ocurre por medio de reglas a ser seguidas; b) la utilización del materialismo histórico-dialéctico requiere una postura del investigador y un conocimiento de la teoría y el método marxistas; c) la discusión de la categoría de contenido “trabajo” es de fundamental importancia, considerando que es la categoría fundante del ser social; d) las realidades estudiadas no ofrecen condiciones de trabajo docente adecuadas, en lo que se refiere al cumplimiento de la hora-actividad, conforme establecido en legislación.

Palabras clave: Materialismo histórico-dialéctico. Trabajo. Valoración docente.

Abstract: The general objective of this article was to articulate discussions during the discipline “Introduction to the Historical and Dialectical Materialism” organized by the Graduate Program in Education of the *Universidade Estadual de Ponta Grossa*, in the first half of 2021, with aspects related to the research developed in the Master’s level. The specific objectives were: to discuss the fundamentals of the method of the Historical-Dialectical Materialism, to discuss on issues related to the “work” category and present data related to the effectiveness of the extra-class activity in the microregion of Irati, Paraná (PR), Brazil. A bibliographic investigation was carried out based on texts studied in the classes, and the data obtained for broader research on the fulfillment of the extra-class activity of the Irati-PR microregion, collected through semi-structured interviews, were analyzed. Through the theoretical discussions and data obtained, it was concluded: a) historical-dialectical materialism is a method developed by Marx and its application does not occur through rules to be followed; b) the use of dialectical-historical materialism requires a researcher’s attitude and knowledge of the Marxian theory and method; c) the discussion of the content category “work” is of fundamental importance, considering that it is the founding category of the social being; d) the realities studied do not provide appropriate teaching conditions, as regards compliance with the extra-class activity as set out in legislation.

Keywords: Historical-dialectical materialism. Work. Teacher valorization.

Introdução

Ao desenvolver uma pesquisa científica, é preciso escolher um método a ser utilizado pelo pesquisador, assim como conhecê-lo. No entanto, não devemos considerá-lo como um conjunto de regras norteadoras do estudo (MASSON; FLACH, 2018). A opção do método que irá guiar o estudo depende de qual será a finalidade do conhecimento e, ainda, representa uma forma de conhecer o mundo. Ao aderir ao materialismo histórico-dialético, o pesquisador realizará aproximações com o objeto de estudo, descobrindo suas determinações. Nesse movimento, parte-se da realidade fenomênica, conhecendo suas determinações, para chegar-se a uma realidade compreendida na sua essência, no sentido de uma possível transformação.

Compreende-se o materialismo histórico-dialético como um método crítico e revolucionário, visto que Marx era um revolucionário e seu intuito era “[...] cooperar, de um modo ou de outro, para a derrubada da sociedade capitalista e das instituições políticas por ela criadas, contribuir para a emancipação do proletariado moderno [...]” (ENGELS, [1975?], p. 352). Nesse sentido, Marx representa as intenções da classe trabalhadora, expressando um movimento social real. Hobsbawm (2011) defende que Marx ainda é um grande pensador do século XXI e expõe o pensamento de Jacques Attali, que afirma: “[...] Marx ainda tem muito a dizer àqueles que desejam que o mundo seja uma sociedade diferente e melhor do que a que temos atualmente” (HOBSBAWM, 2011, p. 15).

Nesse sentido, o presente artigo tem como objetivo geral articular algumas discussões realizadas durante a disciplina “Introdução ao Materialismo Histórico e Dialético¹”, organizada pelo Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), no primeiro semestre de 2021, com aspectos relacionados à pesquisa desenvolvida, em nível de Mestrado. Como objetivos específicos, buscamos discutir os fundamentos do método materialista histórico-dialético, discorrer sobre questões relacionadas à categoria “trabalho” e apresentar dados relacionados à efetivação da hora-atividade na microrregião de Irati, no estado do Paraná (PR).

Desse modo, realizamos uma pesquisa bibliográfica, tendo como base os textos estudados nas aulas, e analisamos dados obtidos para pesquisa mais ampla sobre o cumprimento de hora-atividade da microrregião de Irati-PR², coletados por meio de entrevista semiestruturada, realizada *on-line*, por meio da Plataforma *Google Meet*, visto que a Pandemia da Covid-19 ainda se fazia presente. O roteiro de perguntas foi aplicado a secretários(as) de Educação e a representantes sindicais; entretanto, na presente ocasião, daremos ênfase somente às respostas dos(as) secretários(as) de Educação. Selecionamos, para subsidiar as discussões deste trabalho, os seguintes autores: Bensaïd (2013), Engels [1975?], Frigotto (2004), Hobsbawm (2011), Martins e Lavoura (2018), Marx (2013), Masson (2017), Masson e Flach (2018) e Netto (2011).

Os participantes da entrevista preencheram e assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), em conformidade com as Resoluções do Conselho Nacional de Saúde (CNS) N° 466, de 12 de dezembro de 2012 (BRASIL, 2013), e N° 510, de 7 de abril de 2016 (BRASIL, 2016), e o Ofício Circular N° 2/2021, de 24 de fevereiro de 2021, da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Saúde (SECNS) e do Ministério da Saúde (MS), com orientações para procedimentos em pesquisa com qualquer etapa em ambiente virtual (BRASIL, 2021). A realização da pesquisa foi autorizada via Parecer Consubstanciado Aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), da UEPG, n° 4.001.286, na data de 30 de abril de 2020.

A pesquisa desenvolvida no Mestrado teve como temática a valorização docente, associada ao desenvolvimento da carreira profissional e fundamentada nos pilares da formação, condições de trabalho e remuneração (GROCHOSKA, 2016). Foram enfatizadas as condições de trabalho docente, tendo como objetivos específicos discutir os fundamentos relacionados ao método do materialismo histórico-dialético em estudos sobre valorização docente, bem como discorrer sobre questões relacionadas à categoria “trabalho”.

Organizamos este artigo em quatro seções: esta introdução, com aspectos gerais do estudo; a seguir, discorreremos sobre o método do materialismo histórico-dialético, que foi aplicado no desenvolvimento da pesquisa; posteriormente, tratamos da categoria “trabalho” e sua relação com as condições de trabalho ofertadas ao professor, assim como apresentamos alguns dados obtidos em entrevistas e documentos locais, sobre a efetivação da hora-atividade na microrregião de Irati-PR; por fim, apontamos algumas considerações advindas de leituras e de momentos de discussões, realizados durante a disciplina e resultantes da aproximação com a realidade de cada município estudado.

¹ Disciplina com carga horária de 60 horas, tendo como ementa: Vida e elaboração teórica de Marx e Engels; o Marxismo na História; o Marxismo no Brasil; Relações entre teoria, método e pesquisa; Categorias fundamentais do Materialismo histórico-dialético; o Materialismo histórico-dialético na pesquisa em Educação.

² A microrregião geográfica de Irati-PR pertence à mesorregião geográfica Sudeste, no Estado do Paraná, e é composta por quatro municípios: Irati, Rebouças, Rio Azul e Mallet (IPARDES, 2021).

Materialismo histórico-dialético

O método desenvolvido por Marx, resultante de suas pesquisas cujo objeto de estudo era a compreensão da sociedade burguesa, tomou forma com a organização dos seus elementos centrais, após quase 15 anos de investigação (NETTO, 2011). Com o intuito de compreender a noção de “método” para o filósofo alemão, Netto (2011, p. 53) discorre: “[...] é a estrutura e a dinâmica do objeto que comandam os procedimentos do pesquisador. O método implica, pois, para Marx, uma determinada *posição (perspectiva)* do sujeito que pesquisa: aquela em que se põe o pesquisador para, na sua relação com o objeto, extrair dele as suas múltiplas determinações”.

Nesse sentido, percebemos que o método, para Marx, não representa um conjunto de regras a serem aplicadas ao objeto de estudo escolhido, mas, sim, o resultado da aproximação do pesquisador com o objeto, percebendo as suas determinações. Por isso, podemos dizer que é fundamental, neste processo de pesquisa, a relação entre sujeito e objeto de estudo, já que “[...] o sujeito investigador tem um papel essencialmente ativo na pesquisa, pois é ele quem deve manejar um conjunto de abstrações de ordem superior que se configura como instrumento de pesquisa essencial para a análise teórica do objeto em questão” (MARTINS; LAVOURA, 2018, p. 236). Para melhor compreensão das múltiplas determinações que compõem o objeto de estudo, faz-se necessário o acesso ao conhecimento histórico acumulado.

Martins e Lavoura (2018, p. 228) ressaltam que “[...] é preciso extrair do objeto as suas determinações, pois são constitutivas dele e somente podem ser alcançadas e reproduzidas em pensamento por meio do processo de abstração analítica do investigador, que tem como instrumentos para tanto as categorias de análise e os conceitos nelas consubstanciados”. Os autores apontam também que o objeto é o que comanda a pesquisa e, desse modo, “[...] procedimentos e técnicas de pesquisas não são escolhas individuais feitas pelo investigador segundo critérios pessoais, como tampouco devem ser determinados aprioristicamente[...]”, pois “[...] é o próprio objeto quem confere as possibilidades do alcance de suas determinações, visto que elas são imanentes do próprio objeto da investigação, e não do desejo ou capacidade intuitiva do pesquisador” (MARTINS; LAVOURA, 2018, p. 236).

Assim, o objeto é sempre algo dinâmico que existe na realidade, independentemente daquilo que o pesquisador pensa. Assim, no decorrer do processo de pesquisa, o sujeito vai se apropriando dos múltiplos determinantes que o configuram. Ele colhe dados, organiza e estabelece relações, elaborando uma análise teórica, fruto desse processo. Isso demonstra a prioridade da objetividade sobre a subjetividade do pesquisador, revelando que o trabalho e as práxis sociais são o solo ontológico sob os quais se desenvolve o conhecimento científico.

Tratando da teoria do conhecimento de Marx, destacamos que a teoria “[...] é uma modalidade peculiar de conhecimento [...]. O conhecimento teórico é o conhecimento do objeto – de sua estrutura e dinâmica – tal como ele é em si mesmo, na sua existência real e efetiva, independentemente dos desejos, das aspirações e das representações do pesquisador” (NETTO, 2011, p. 20-21). Nesse sentido, a teoria refere-se à reprodução da realidade no mundo das ideias, ponderando que não existe teoria sobre o que não é real, ou seja, sobre o que não está em processo. A teoria é, portanto, a representação da prática na consciência.

Por meio da aparência do objeto, “[...] por onde necessariamente se inicia o conhecimento, sendo essa aparência um nível da realidade e, portanto, algo importante e não descartável [...]” (NETTO, 2011, p. 22), é que o pesquisador chegará a sua essência. A aparência é o modo imediato da realidade e, assim como revela, também oculta a essência. Aparência e a essência diferem, mas são aspectos da mesma realidade. Marx (2013) defende, em sua obra *O Capital*, que, se a aparência coincidissem com sua essência, a ciência seria supérflua.

Ao partirmos do real, da aparência do objeto de estudo, para então apreendermos a sua essência, conforme explanamos anteriormente, torna-se necessária a utilização do método materialista histórico-dialético. Frigotto (2004, p. 73) o entende “[...] enquanto um método que permite uma apreensão radical (que vai à raiz) da realidade e, enquanto práxis, isto é, unidade de teoria e prática, na busca da transformação e de novas sínteses no plano do conhecimento e no plano da realidade histórica”.

Como ressaltamos na introdução, o materialismo histórico-dialético é um método crítico e revolucionário. Desse modo, Frigotto (2004) ressalta que sua utilização requer

[...] romper com o modo de pensar dominante ou com a ideologia dominante [...], no sentido de [...] não dar a devida importância ao inventário crítico das diferentes e conflitantes concepções de realidade gestadas no mundo cultural mais amplo, nas concepções religiosas, nos diferentes sentidos comuns, especialmente o da concepção positivista da ciência. (FRIGOTTO, 2004, p. 77).

Dessa maneira, requer-se criticidade do pesquisador e não o conformismo. Ao analisar a sociedade capitalista, Marx dá atenção central ao modo como os seres humanos se organizam para produzir a suas existências, sobretudo diante da divisão da sociedade de classes. No entanto, ele parte do trabalho em sentido geral, em outras palavras, da sua mediação, que promoveu o salto ontológico do ser biológico para o ser social. Nesse sentido, o trabalho é a categoria fundante do ser social. Trataremos mais sobre a categoria “Trabalho” na próxima seção.

A categoria “Trabalho” e condições de trabalho docente como um dos elementos para a valorização docente

As condições de trabalho são um dos eixos que compõem a carreira docente. Refletindo sobre o termo “condições de trabalho”, Migliavacca (2010) afirma que:

A expressão alude aos aspectos sociais, políticos, culturais e educacionais que, em um período histórico dado, delimitam o marco estrutural em que se desenvolve o processo de trabalho do professor. A ideia de condições leva a tomar distância daquelas análises que buscam a identificação de uma suposta essência universal imanente ao trabalho docente, procurando focalizar o olhar nas relações de forças que permitem pensar o problema a partir de sua contextualização histórica e geográfica. (MIGLIAVACCA, 2010, n.p.).

Nessa perspectiva, corroboramos a ideia da autora, no sentido de que as condições de trabalho são variáveis e sofrem influência do período e do meio em que são oferecidas, assim como das políticas educacionais vigentes. No sentido marxista, define-se “trabalho” como “[...] a utilização da força de trabalho é o próprio trabalho. [...]. O trabalho é, antes de tudo, um processo entre o homem e a natureza, processo este em que o homem, por sua própria ação, medeia, regula e controla seu metabolismo com a natureza” (MARX, 2013³, p. 188).

Nessa perspectiva, o trabalho é o intercâmbio do ser humano com a natureza. É a categoria fundante do ser social, dotado de consciência, administrando a atividade que vem a realizar nesse processo. Em outras palavras, entendemos que o homem precisa transformar a natureza para a sua subsistência, criando os instrumentos necessários, por meio do trabalho. Nesse processo, cria-se uma natureza, sendo, pois, a natureza social. Para Frigotto (2004, p. 83), “[...] o trabalho, as relações sociais de produção se constituem, na concepção materialista histórica, nas categorias básicas que

³ Tradução organizada pela editora Boitempo, que tem como base a quarta edição alemã, editada por Engels e publicada em Hamburgo em 1890.

definem o homem concreto, histórico, os modos de produção da existência, o pressuposto do conhecimento e o princípio educativo por excelência”. Pondera-se que, onde houver ser humano, sempre haverá uma forma de trabalho, visto que o trabalho é a categoria fundante de qualquer forma de sociedade.

Ao tratarmos do trabalho, em sentido geral, consideramos, a partir de Marx, que ele é composto por três momentos: “[...] em primeiro lugar, a atividade orientada a um fim, ou o trabalho propriamente dito; em segundo lugar, seu objeto e, em terceiro, seus meios” (MARX, 2013, p. 189). A realização de uma ação com intencionalidade é característica da atividade humana, agindo sobre determinado objeto de trabalho, por intermédio de seus meios. Existem os objetos que sofrerão a primeira ação do trabalho, assim como aqueles que já são resultantes de um processo de trabalho e passarão por outra transformação, denominando-se matéria-prima.

Levemos em consideração o exemplo descrito pelo próprio autor quando trata a terra como objeto universal do trabalho humano. As coisas que são afastadas da vinculação imediata com a totalidade da terra, por meio do trabalho, são consideradas “objetos de trabalho preexistentes”. Por exemplo, o peixe, quando é pescado e separado da água. Quando acontece o processo contrário, ou seja, o objeto de trabalho já é resultado de um trabalho anterior, denomina-se “matéria-prima”. Aqui temos como exemplo o minério que já foi extraído da mina e que será lavrado (MARX, 2013).

Referente aos meios que compõem o processo do trabalho, temos que “[...] o meio de trabalho é uma coisa ou um complexo de coisas que o trabalhador interpõe entre si e o objeto do trabalho e que lhe serve de guia de sua atividade sobre esse objeto” (MARX, 2013, p. 189). Desse modo, de acordo com o propósito, utiliza-se das propriedades das coisas para atuar sobre as outras coisas. Complementando essa discussão a respeito do processo de trabalho, Marx ainda cita as condições objetivas como fator importante:

Num sentido mais amplo, o processo de trabalho inclui entre seus meios, além das coisas que medeiam o efeito do trabalho sobre seu objeto e, assim, servem de um modo ou de outro como condutores da atividade, também todas as condições objetivas que, em geral, são necessárias à realização do processo. Tais condições não entram diretamente no processo, mas sem elas ele não pode se realizar, ou o pode apenas de modo incompleto. (MARX, 2013, p. 190).

Marx assume a perspectiva da classe trabalhadora e, ao tratar do trabalho, na forma histórico-capitalista, se preocupou em explicitar as condições de trabalho dos trabalhadores, para, então, problematizar esse modo de organização social baseado na exploração de uma classe sobre a outra. Em *O Capital*, Livro I (2013), Marx discorre “[...] sobre o processo de produção, sobre o que se passa no local de trabalho, chama a atenção para a relação de exploração [...]” (BENSAÏD, 2013, p. 41). Ainda, o teórico alemão aborda a jornada de trabalho, trazendo relatos de pessoas que foram submetidas a jornadas extremamente longas e sofridas ou que acompanharam de perto algumas situações, vivenciadas desde o século XIV até meados do século XVIII. Tomemos como exemplo alguns trechos dos relatos:

[...] crianças entre 9 e 10 anos de idade são arrancadas de suas camas imundas às 2, 3, 4 horas da manhã e forçadas a trabalhar, para sua mera subsistência, até às 10, 11, 12 horas da noite [...]; [...] quando trabalho a noite inteira, não recebo nada a mais por isso. Na última semana, trabalhei duas noites sem parar. [...]; [...] no último inverno, quase todas as noites eu costumava gritar de dor em meus pés machucados. [...], ‘trabalhar até a morte está na ordem do dia, não apenas nas oficinas das modistas, mas em milhares de outros lugares; na verdade, em todo lugar em que o negócio prospera’. (MARX, 2013, p. 228-234).

Os relatos apresentados demonstram que as condições de trabalho oferecidas eram totalmente exploratórias. Da infância até a morte, o trabalhador era submetido à exploração de sua mão de obra, resultando em desgaste físico e mental. Nesse processo, o capitalista compra a força de trabalho dos indivíduos, com o intuito exclusivo de aumentar o seu capital, obtendo lucro. Não existe preocupação com a jornada de trabalho excessiva, com as condições ofertadas, tampouco com o desenvolvimento intelectual e social do trabalhador.

Desse modo, fica “[...] evidente que o trabalhador, durante toda sua vida, não é senão força de trabalho, razão pela qual todo o seu tempo disponível é, por natureza e por direito, tempo de trabalho, que pertence, portanto, à autovalorização do capital” (MARX, 2013, p. 238). Para o capital, a força de trabalho do trabalhador é sua propriedade e servi-lo é sua obrigação.

A organização social capitalista resulta em baixas expectativas de vida do trabalhador, considerando que o capital “[...] usurpa o tempo para o crescimento, o desenvolvimento e a manutenção saudável do corpo. Rouba o tempo requerido para o consumo de ar puro e de luz solar” (MARX, 2013, p. 238). Nesse viés, “[...] não se importa com a duração de vida da força de trabalho. O que lhe interessa é única e exclusivamente o máximo de força de trabalho que pode ser posta em movimento numa jornada de trabalho” (MARX, 2013, p. 239). Assim, “[...] prolonga o tempo de produção do trabalhador durante certo período mediante o encurtamento de seu tempo de vida” (MARX, 2013, p. 239). Essa diminuição de vida não prejudica as personificações do capital, tendo em vista que há um mercado de trabalho farto de mão de obra, sendo possível a substituição e a continuidade da produção e obtenção de lucro.

Verificamos, portanto, os aspectos centrais da produção capitalista, voltados ao mais-valor e ao mais-trabalho. Assim, busca-se grande produtividade para a geração de lucro, por meio da exploração do trabalhador, com a oferta de precárias condições de trabalho.

Sendo a jornada um dos fatores ligados diretamente às condições de trabalho, Ribeiro (2014, p. 48), com base na literatura do direito do trabalho, define-a como “[...] o tempo em que o empregado permanece em seu local de trabalho, ou à disposição de seu empregador, é considerado sua jornada de trabalho”. Referente à sua composição, Marx (2013) defende que é flexível, porém dentro de alguns limites:

Seu limite mínimo é, no entanto, indeterminável. [...]. Porém, com base no modo de produção capitalista, o trabalho necessário só pode constituir uma parte de sua jornada de trabalho, de modo que esta jamais pode ser reduzida a esse mínimo. Por outro lado, a jornada de trabalho possui um limite máximo, não podendo ser prolongada para além de certo limite. Esse limite máximo é duplamente determinado. Em primeiro lugar, pela limitação física da força de trabalho. Durante um dia natural de 24 horas, uma pessoa despende apenas uma determinada quantidade de força vital. Do mesmo modo, um cavalo pode trabalhar apenas 8 horas diárias. Durante uma parte do dia, essa força tem de descansar, dormir; durante outra parte do dia, a pessoa tem de satisfazer outras necessidades físicas, como alimentar-se, limpar-se, vestir-se etc. Além desses limites puramente físicos, há também limites morais que impedem o prolongamento da jornada de trabalho. O trabalhador precisa de tempo para satisfazer as necessidades intelectuais e sociais, cuja extensão e número são determinados pelo nível geral de cultura de uma dada época. (MARX, 2013, p. 222).

Desse modo, torna-se necessário o estabelecimento de um limite máximo de jornada de trabalho, compreendendo as necessidades humanas. Como apontamos anteriormente, no período histórico em que Marx vivia, a exploração da força de trabalho de homens, mulheres e crianças era muito intensa. As jornadas de trabalho nas fábricas e nas indústrias variavam entre 12 e 20 horas diárias, de acordo com a idade e o gênero do trabalhador, muitas vezes sem intervalo para

alimentação ou descanso. A exploração era visível já “[...] no contrato de trabalho moderno, a violência e a coação estão ocultas, mas conservam sua força” (BENSAÏD, 2013, p. 39).

Toda essa discussão se faz necessária quando nos propomos a verificar as condições de trabalho docente, especialmente no que tange à hora-atividade oferecida pelos municípios que compõem a microrregião de Irati-PR. Entendendo a perspectiva do materialismo histórico-dialético e buscando traduzir tal realidade, no que concerne à sua efetividade, é preciso compreendermos o processo a partir de alguns elementos: a percepção do trabalho e das condições do docente; os documentos legais e normativos em consonância com as políticas de valorização, dentre outros; assim como devemos ponderar que o objeto de estudo possui determinações constitutivas que o caracterizam e que se relacionam historicamente.

Em nossa pesquisa, tivemos como sujeitos os professores das redes públicas municipais, os quais, nesse caso, vendem sua força de trabalho ao governo municipal. O trabalho desempenhado pelo professor remete ao ensino, e sua carreira possui garantias legislativas que estipulam remuneração, condições de trabalho e formação. A atuação deve acontecer em jornadas de trabalho organizadas em momentos de interação com os alunos e durante as atividades extraclasse. Contudo, na posição de prestadores de trabalho a um órgão federativo, é comum constatar, também, formas de exploração provenientes do descumprimento de leis, precarizando as condições oferecidas.

Observando orientações do Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Nacional de Educação (CNE), temos a jornada de trabalho com limite máximo de 40 horas semanais, distribuídas entre 2/3 de atividades de interação com os educandos e 1/3 de realização de atividades extraclasse, também denominadas “hora-atividade”, conforme estabelecido na Lei Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, denominada “Lei do Piso Salarial Profissional Nacional” (BRASIL, 2008).

Analizamos os Planos de Cargos, Carreira e Remuneração (PCCRs) dos municípios participantes da pesquisa (IRATI, 2019; MALLETT, 2015; REBOUÇAS, 2008; RIO AZUL, 2014) e realizamos entrevistas com secretários(as) de Educação e representantes sindicais. Na presente ocasião, destacamos os dados obtidos nas entrevistas realizadas com os(as) secretários(as) de Educação, ao serem indagados: Com base na Lei Nº 11.738/2008, o município respeita a organização de 1/3 da jornada de trabalho docente para a realização de atividades extraclasse, também denominadas como hora-atividade? Quantas horas, precisamente, estão sendo cumpridas? Apresentamos, no Quadro 1, as respostas obtidas, assim como as informações coletadas do PCCR de cada município.

Quadro 1 - Síntese das respostas dos(as) secretários(as) de Educação da Microrregião de Irati-PR sobre o cumprimento da hora-atividade no município e informações do PCCR

Município	Respostas	PCCR
Irati	<i>“Está sendo implantado gradativamente, e no momento eles estão tendo 5 horas-atividade.”</i>	Conforme normas do Conselho Nacional de Educação.
Rebouças	<i>“Sim. Então, antes da pandemia, a gente cumpria integralmente o que se pede. Aqui, em acordo com os professores, a gente tinha 6 horas-atividades e mais o recreio dirigido, então fechava certinho 1/3 de hora-atividade. Porém, nesse retorno às aulas, os professores pediram que a gente diminuísse uma hora, para que eles consigam ficar mais tempo com as crianças, e consigam realizar um melhor trabalho, para pelo menos tentar salvar um pouco, né, do que se perdeu nesse um ano e meio parado aí.”</i>	20 horas: 4 horas-atividade.

Rio Azul	<i>“Nesse momento nós temos 4 horas-atividade por semana, para 20 horas. Mas agora, quando voltarem as aulas presenciais, nós vamos seguir, nós vamos pagar o correto, que são 6 horas. O Estado paga 5, se não me engano, 5 horas, né? Então, a gente anda sempre meio igual. O Estado pagava 4, nós pagávamos 4, daí subiu para 5, mas daí a gente não acompanhou ainda, né, e não sei, eram gestões anteriores.”</i>	20 horas: 6 horas-atividade. 40 horas: 12 horas-atividade.
Mallet	<i>“Sim, hoje, [n]o nosso município, nós cumprimos 6 horas-atividade no período de 20 horas, né. Então, todos, os que têm dois padrões têm 12 horas-atividade. Nós seguimos, sim.”</i>	20 horas: 7 horas-atividade. 40 horas: 14 horas-atividade.

Fonte: Organizado pela autora com base nos dados da pesquisa, 2021.

Diante do exposto, podemos afirmar que há incongruências entre as informações contidas no PCCR de cada município estudado e suas realidades. Com exceção do PCCR de Rebouças, que foi criado em 2008 e ainda não foi atualizado, conforme informação dada pela entrevistada, os demais planos asseguram um número de hora-atividade superior ao que vem sendo efetivado, corroborando com a afirmativa de Masson (2017, p. 159), de que “[...] a lei não faz a realidade [...]”.

Essa afirmativa também se aplica quanto ao próximo aspecto destacado, que se refere ao fato de que nenhum dos municípios estudados cumpre na íntegra a hora-atividade, correspondente a 1/3 da jornada de trabalho, considerando que:

- 1/3 de 20 horas, equivale a seis horas e 40 minutos;
- 1/3 de 40 horas, equivale a 13 horas e 20 minutos.

Cabe ressaltarmos, ainda, que nenhum dos municípios faz referência aos minutos que compõem o cálculo de 1/3 de hora-atividade. Em um primeiro momento, os minutos podem ser considerados poucos, mas devemos pensar que são direitos adquiridos e que, se analisados em um período de tempo maior, o professor estará perdendo um número de horas considerável para organização do seu trabalho pedagógico.

Baseando-nos nas informações contidas nos PCCRs dos municípios, somente Irati e Mallet estariam em cumprimento na íntegra com a lei, visto que Irati propõe a hora-atividade “[...] conforme normas do Conselho Nacional de Educação” (IRATI, 2019, n.p.), e Mallet estabelece mais do que o equivalente, sendo, respectivamente, sete e 14 horas para jornadas de 20 e 40 horas de trabalho (MALLETT, 2015).

No entanto, na entrevista, Mallet afirma cumprir seis horas-atividade para 20 horas, e 12 para 40 horas. Desse modo, o município não cumpre com o que garante no PCCR, e na fala do secretário, ele reitera o cumprimento de 1/3 de hora-atividade, mas, em nenhum momento, faz referência ao que é proposto no PCCR. A entrevistada de Irati informa que os docentes realizam cinco horas-atividade, e que ela vem sendo implementada gradativamente.

O município de Rebouças, como já citado anteriormente, encontra-se com seu PCCR defasado, pois o documento assegura apenas quatro horas-atividade (REBOUÇAS, 2008), e na entrevista, a informação é sobre a realização de seis horas, mais o recreio dirigido. Todavia, com o retorno das aulas presenciais, a hora-atividade diminuiu uma hora que, de acordo com a entrevistada, foi a pedido dos professores, para que consigam ficar mais tempo com as crianças.

A diminuição da hora-atividade com o retorno das aulas presenciais, tendo a justificativa de que foi a pedido dos professores, leva-nos a questionar se realmente a categoria docente realizou essa solicitação, uma vez que estariam renunciando a um direito destinado ao estudo, planejamento e avaliação, momentos que qualificam a sua prática escolar.

O município de Rio Azul, além de estabelecer em seu PCCR o teto de seis horas-atividade para jornada de 20 horas, e 12 horas-atividade para jornada de 40 horas (RIO AZUL, 2014), o que não corresponde integralmente a 1/3, oferta a realização de somente quatro horas-atividade, prevendo o seu aumento para seis horas com o retorno das atividades, pós-pandemia.

De modo geral, constatamos que a organização da jornada de trabalho, com condições para a realização de hora-atividade, não se faz presente nas realidades estudadas, pois nenhuma cumpre integralmente com 1/3 de hora-atividade, apesar do direito assegurado pela Lei Nº 11.738/2008. Com o não cumprimento da hora atividade, ocorre a exploração da força de trabalho do professor, uma vez que ele terá de elaborar planos de atividades em horários de descanso, conforme discutimos anteriormente, ao tratarmos da categoria “Trabalho”.

Nesse sentido, a utilização do método materialista histórico-dialético, o qual parte da realidade e busca a sua modificação, possui fundamental importância, no desenvolvimento de estudos relacionados à valorização docente, tendo em vista que, com a finalização da pesquisa do Mestrado, pretendemos divulgar a amplitude dos dados e as reflexões realizadas, fundamentando os espaços de discussão e de luta dos professores em relação à efetivação da hora-atividade nos municípios que compõem a microrregião de Irati-PR. Destacamos, portanto, a importância da organização de lutas em prol de direitos adquiridos pelos professores e por melhores condições de trabalho.

Considerações finais

No presente artigo, buscamos sintetizar algumas discussões realizadas durante as aulas sobre o materialismo histórico-dialético, relacionando com aspectos da pesquisa desenvolvida, em nível de Mestrado. Verificamos que o método foi concebido por Marx e sua aplicação não acontece por meio de regras a serem seguidas. Desse modo, é no desenvolvimento da pesquisa, por meio da relação pesquisador e objeto, apropriando-se das determinações que configuram a realidade, desvelando-as por meio das categorias, é que operamos com o método materialista histórico-dialético.

A utilização do materialismo histórico-dialético requer uma postura do pesquisador e o conhecimento da teoria e do método marxiano. Partindo da realidade social e da aparência do objeto, buscamos chegar à sua essência e conhecer a historicidade dele, bem como a prática. Esta é, muitas vezes, carregada de contradições, mas servirá para pensar e propor uma efetiva transformação social que compreenda a problemática levantada. Assim é que o método contribuirá para o desenvolvimento de pesquisas relacionadas à valorização docente.

Percebemos que a discussão da categoria “Trabalho” é de fundamental importância, considerando que ela é fundante do ser social, e o objeto de estudo da pesquisa envolveu especificamente as condições da garantia da hora-atividade dos docentes. O trabalho, no sistema capitalista, está associado à exploração da força de trabalho, e, nesse sentido, Marx assume a perspectiva da classe trabalhadora, com o intuito de forjar um outro sistema social.

Em relação à efetivação da hora-atividade nas realidades estudadas, constatamos que nenhuma cumpre integralmente com 1/3 de hora-atividade, apesar do direito assegurado pela Lei Nº 11.738/2008, ocasionando a exploração da força de trabalho do professor. Notamos, ainda, divergências entre as realidades e as legislações, sejam elas federais ou municipais, assim como dificuldades de interpretação da lei, no que se refere à quantidade de horas que correspondem a 1/3 da jornada de trabalho.

Ponderamos que a hora-atividade é um elemento de fundamental importância na carreira docente, propiciando melhores condições de trabalho e momentos de planejamento, estudo e avaliação. No entanto, apesar de constituir-se em uma conquista assegurada por lei, a efetivação da hora-atividade ainda requer um longo caminho de lutas para a sua garantia.

As lutas e as discussões em torno do trabalho, de modo geral, e suas condições oferecidas, são históricas. Muitos avanços já foram conquistados em confronto com o sistema de organização capitalista em que vivemos. Entretanto, torna-se relevante a organização de reivindicações em prol dos direitos dos trabalhadores, cada qual com sua representatividade profissional.

Referências

BENSAÏD, D. Por que a luta tem classe. *In*: BENSAÏD, D. **Marx, manual de instruções**. São Paulo: Boitempo Editorial, 2013. p. 37-45.

BRASIL. **Lei Nº 11.738, de 16 de julho de 2008**. Regulamenta a alínea “e” do inciso III do caput do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília: Presidência da República, Casa Civil, Subchefia para Assuntos Jurídicos, [2008]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/111947.htm. Acesso em: 10 fev. 2020.

BRASIL. Resolução Nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 12, p. 59-62, 13 jun. 2013.

BRASIL. Resolução Nº 510, de 7 de abril de 2016. Dispõe sobre as normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, n. 98, seção 1, p. 44-46, 24 maio 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Ofício Circular nº 2/2021**. Brasília, DF: Ministério da Educação, 24 fev. 2021. Assunto: Orientações para procedimentos em pesquisas com qualquer etapa em ambiente virtual. Disponível em: http://conselho.saude.gov.br/images/Oficio_Circular_2_24fev2021.pdf. Acesso em: 10 abr. 2022.

ENGELS, F. Discurso diante da sepultura de Marx. *In*: MARX, K.; ENGELS, F. **Obras escolhidas**. v. 2. São Paulo: Editora Alfa Ômega, [1975?]. p. 351-352.

FRIGOTTO, G. O enfoque da dialética materialista histórica na pesquisa educacional. *In*: FAZENDA, I. (org.). **Metodologia da pesquisa educacional**. São Paulo: Cortez, 2004. p. 71-90.

GROCHOSKA, M. A. Valorização do professor: a trajetória das legislações que regulamentam a carreira dos professores de educação básica no município de São José dos Pinhais. *In*: REUNIÃO CIENTÍFICA REGIONAL DA ANPED; XI ANPED SUL, 11, 2016, Curitiba. **Anais [...]**. Curitiba: Universidade Federal do Paraná, 2016. p. 1-12.

HOBSBAWM, E. Marx hoje. *In*: HOBSBAWM, E. **Como mudar o mundo: Marx e o marxismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. p. 13-24.

IPARDES. Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social. **Base de Dados do Estado (BDEweb)**. 2021. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/imp/index.php>. Acesso em: 15 fev. 2021.

IRATI. **Lei Nº 4.746, de 27 de novembro de 2019**. Dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos e Novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Irati-PR, e dá outras providências. Irati: Câmara Municipal de Irati, [2019]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/i/irati/lei-ordinaria/2019/474/4746/lei-ordinaria-n-4746-2019-dispoe-sobre-o-sistema-de-classificacao-de-cargos-e-novo-plano-de-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-irati-pr-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 21 abr. 2022.

MALLET. **Lei Nº 1.236/2015**. Institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos profissionais do Magistério Público do município de Mallet, Paraná. Mallet: Prefeitura Municipal de Mallet, [2015]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/m/mallet/lei-ordinaria/2015/124/1236/lei-ordinaria-n-1236-2015-institui-o-plano-de-cargos-carreira-e-remuneracao-dos-profissionais-do-magisterio-publico-do-municipio-de-mallet-parana-2020-08-19-versao-consolidada>. Acesso em: 21 abr. 2022.

MARTINS, L. M.; LAVOURA, T. N. Materialismo histórico-dialético. Contributos para a investigação em educação. **Educar em Revista**, Curitiba, v. 34, n. 71, p. 223-239, set./out. 2018. DOI: <https://doi.org/10.1590/0104-4060.59428>

MARX, K. **O Capital** - Livro I – crítica da economia política: o processo de produção do capital. Tradução Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MASSON. G. Requisitos essenciais para a atratividade e a permanência na carreira docente. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 38, n. 140, p. 849-864, jul./set. 2017. DOI: <https://doi.org/10.1590/ES0101-73302017169078>

MASSON, G.; FLACH, S. F. O materialismo histórico-dialético nas pesquisas em Políticas Educacionais. **Revista de Estudios Teóricos y Epistemológicos em Política Educativa**, Ponta Grossa, v. 3, p. 1-15, jul. 2018. DOI: <https://doi.org/10.5212/retepe.v.3.011>

MIGLIAVACCA, A. Condições de trabalho do professor. In: OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A. M. C.; VIEIRA, L. M. F. (org.). **Dicionário: trabalho, profissão e condição docente**. Belo Horizonte: UFMG, 2010. Disponível em: <https://gestrado.net.br/verbetes/condicoes-de-trabalho-do-professor/>. Acesso em: 26 abr. 2022.

NETTO, J. P. **Introdução ao estudo do método de Marx**. São Paulo: Expressão Popular, 2011.

REBOUÇAS. **Lei Nº 1191/2008**. Dispõe sobre o plano de cargos, carreira e remuneração do magistério público municipal de Rebouças. Rebouças: Prefeitura Municipal de Rebouças, [2008]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/r/reboucas/lei-ordinaria/2008/120/1191/lei-ordinaria-n-1191-2008-dispoe-sobre-o-plano-de-cargos-carreira-e-remuneracao-do-magisterio-publico-municipal-de-reboucas-2011-08-24-versao-consolidada>. Acesso em: 21 abr. 2022.

RIBEIRO, J. M. C. **A jornada de trabalho dos professores da escola pública em contexto de políticas de valorização docente e qualidade da educação**. 2014. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

RIO AZUL. **Lei Nº 756/2014**. Plano de Empregos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal de Rio Azul (PR). Rio Azul: Câmara Municipal de Rio Azul, [2014]. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/r/rio-azul/lei-ordinaria/2014/75/756/lei-ordinaria-n-756-2014>-Acesso em: 21 abr. 2022.

Recebido em 26/03/2022

Versão corrigida recebida em 07/04/2022

Aceito em 10/04/2022

Publicado online em 02/05/2022